LEI N° 1.436 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação da Rua JUVENAL GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprova:

Art. 1º - Fica denominada a "**RUA JUVENAL GONÇALVES DOS SANTOS**", que faz esquina com a Rua Marcelino Machado, localizada no Bairro Magalhães, Município de Rio Vermelho/MG, CEP 39170-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho-MG, 07 de dezembro de 2023.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.436, de 07 de dezembro de 2.023, oriunda do Projeto de Lei n.º 024/2.023, aprovada na Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2.023.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.436/2.023.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 07 de dezembro de 2.023

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal